

DS SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ 53.980.588/0001-53
NIRE 42208272792



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G9fayWdh-0_sg6chave2=Ug8cwkwsph_-cKj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06957582922-MARCIEL DOVER SCHMIDT|0712610939-MATEUS BLOCK D ACAMPORA

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCIEL DOVER SCHMIDT, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 23/06/1989, empresário, portador do CPF nº 069.575.829-22 e da Carteira de Identidade nº 4347667, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Beco Walter Hubsch, 104, Apto 105, 2º Pav, Bremer, em Rio do Sul/SC, CEP: 89.161-098; **MATEUS BLOCK D ACAMPORA**, brasileiro, nascido em 10/05/1989, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 071.266.109-39, carteira de identidade nº 4833834, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Santo Montagna, 185, Barragem, em Rio do Sul/SC, CEP 89.165-095, únicos sócios da sociedade empresária DS SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA LTDA, com sede no Beco Walter Hubsch, 104, Apto 105, 2º Pav, Bremer, em Rio do Sul/SC, CEP: 89.161-098, registrada na JUCESC sob nº 42208272792 em sessão de 03/05/2016, inscrita sob o CNPJ nº 53.980.588/0001-53, resolvem, de comum acordo, alterar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

1º – Alteram o objeto da sociedade que passa ser: a prestação de serviços de escritório e de apoio administrativo; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; treinamento em informática; consultoria administrativa e em tecnologia da informação.

2º – Por razão da presente alteração a cláusula 4ª do contrato social passa ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 4ª. A sociedade terá como objeto social a prestação de serviços de escritório e de apoio administrativo; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; treinamento em informática; consultoria administrativa e em tecnologia da informação.

3º – Por razão das alterações realizadas, consolida-se a redação do contrato social como segue:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2024 Data dos Efeitos 01/03/2024

Arquivamento 20245425764 Protocolo 245425764 de 01/03/2024 NIRE 42208272792

Nome da empresa DS SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411973647374108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/03/2024



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA 1ª. A sociedade usa o nome empresarial **DS SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

CLÁUSULA 2ª. A sociedade tem sua sede social localizada no Beco Walter Hubsch, 104, Apto 105, 2º Pav, Bremer, em Rio do Sul/SC, CEP: 89.161-098

CLÁUSULA 3ª. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, bem como participar de outras sociedades afins ou não, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade terá como objeto social a prestação de serviços de escritório e de apoio administrativo; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; treinamento em informática; consultoria administrativa e em tecnologia da informação.

CLÁUSULA 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 20/02/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª. O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALORES R\$
MARCIEL DOVER SCHMIDT	20.000	50	R\$ 20.000,00
MATEUS BLOCK D ACAMPORA	20.000	50	R\$ 20.000,00
TOTAL	40.000	100	R\$ 40.000,00

Parágrafo Primeiro: O capital social integralizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à integralizar até 28/02/2025, sendo que:

- MARCIEL DOVER SCHMIDT integraliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato e integralizará R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até 28/02/2025, em moeda corrente nacional.
- MATEUS BLOCK D ACAMPORA integraliza R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato e integralizará R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até 28/02/2025, em moeda corrente nacional.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2024 Data dos Efeitos 01/03/2024

Arquivamento 20245425764 Protocolo 245425764 de 01/03/2024 NIRE 42208272792

Nome da empresa DS SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411973647374108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/03/2024

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª. Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA 8ª. A administração da sociedade será exercida isoladamente ou em conjunto pelos sócios **MARCIEL DOVER SCHMIDT** e **MATEUS BLOCK D ACAMPORA** e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais. Os atos de nomear administradores e advogados, outorgando-lhes poderes por procuração e também a prática de efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito e bancário, de comprar, vender, hipotecar, gravar e alienar, dar em garantia bens móveis e imóveis, só poderão ser efetuadas em CONJUNTO pelos sócios MARCIEL DOVER SCHMIDT e MATEUS BLOCK D ACAMPORA, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pró labore, desde que aprovado pelos sócios.

CLÁUSULA 9ª. O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/03/2024 Data dos Efeitos 01/03/2024

Arquivamento 20245425764 Protocolo 245425764 de 01/03/2024 NIRE 42208272792

Nome da empresa DS SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411973647374108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

05/03/2024

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá levantar demonstrações intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal do lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observados as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último Balanço Patrimonial.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios.

Parágrafo Terceiro: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da sociedade, ou na parte que lhes tocar em liquidação.

CLÁUSULA 10ª. O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a sociedade, então, caberá o sócio remanescente providenciar a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA 11ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 12ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA 13ª. Pode o sócio ser excluído, quando entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/03/2024

Certifico o Registro em 05/03/2024 Data dos Efeitos 01/03/2024

Arquivamento 20245425764 Protocolo 245425764 de 01/03/2024 NIRE 42208272792

Nome da empresa DS SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411973647374108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente a acusada em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

CLÁUSULA 14ª. A escrituração contábil será realizada observando-se as práticas contábeis adotadas no Brasil.

CLÁUSULA 15ª. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 16ª. Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul/ SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Rio do Sul/SC, 27 de fevereiro de 2024.

MARCIEL DOVER SCHMIDT

CPF nº 069.575.829-22

MATEUS BLOCK D ACAMPORA

CPF nº 071.266.109-39



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/03/2024

Certifico o Registro em 05/03/2024 Data dos Efeitos 01/03/2024

Arquivamento 20245425764 Protocolo 245425764 de 01/03/2024 NIRE 42208272792

Nome da empresa DS SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 411973647374108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DS SERVICOS NA GESTAO PUBLICA LTDA
PROTOCOLO	245425764 - 01/03/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208272792
CNPJ 53.980.588/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2024
SOB N: 20245425764

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20245425764

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06957582922 - MARCIEL DOVER SCHMIDT - Assinado em 01/03/2024 às 16:43:37

Cpf: 07126610939 - MATEUS BLOCK D ACAMPORA - Assinado em 01/03/2024 às 16:44:25





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DS SERVICOS NA GESTAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **53.980.588/0001-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:11:54 do dia 03/04/2024 , com validade até o dia 03/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Bpa0YOCOEF3ka514scax

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1993599
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: DS SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA LTDA

Raiz do CNPJ: 53.980.588

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : RIO DO SUL

Endereço da sede : BC WALTER HUBSCH

Certidão emitida às 14:30 de 03/04/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 53.980.588/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2024
NOME EMPRESARIAL DS SERVICOS NA GESTAO PUBLICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO BC WALTER HUBSCH	NUMERO 104	COMPLEMENTO APT 105 PAVMTO2	
CEP 89.161-098	BAIRRO/DISTRITO BREMER	MUNICIPIO RIO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIELDS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 8803-5241/ (47) 8870-5497		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/03/2024 às 15:00:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DS SERVICOS NA GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 53.980.588/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:28 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **94AB.FBAF.9619.D0DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DS SERVICOS NA GESTAO PUBLICA LTDA**

CNPJ/CPF: **53.980.588/0001-53**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **240140053275994**

Data de emissão: **20/02/2024 14:15:41**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **18/08/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/02/2024 14:15:41



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação



CERTIDÃO NÚMERO

14004/2024

Emissão em 07/03/2024

Nome: 15468666 - DS SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA LTDA CPF/CNPJ: 53.980.588/0001-53

Rua: BECO WALTER HUBSCH N°: 104

Complemento: APT:105;PAVMTO:2

CEP: 89.161-098

Bairro: BREMER

Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.

Acesse: <http://www.riodosul.atende.net>

Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 7 de março de 2024

PRAÇA 25 DE JULHO,1-CENTRO

Rio do Sul (SC) - CEP: 89160900 - Fone: (47) 3531-1200

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.980.588/0001-53
Razão Social: DS SERVICOS NA GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: BECO WALTER HUBSCH / BREMER / RIO DO SUL / SC / 89161-098

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2024 a 12/04/2024

Certificação Número: 2024031406110853878617

Informação obtida em 15/03/2024 07:46:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DS SERVICOS NA GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.980.588/0001-53
Certidão n°: 16191295/2024
Expedição: 09/03/2024, às 09:40:07
Validade: 05/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DS SERVICOS NA GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **53.980.588/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Rio do Sul
Concede o presente



**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO**

À Empresa: DS SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA LTDA

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 53.980.588/0001-53 - Matriz

End.: BECO WALTER HUBSCH

Nº 104

Compl.: APT:105;PAVMTO:2

Bairro: BREMER

Cidade: Rio do Sul

CEP: 89.161-098

Estado: SC

ENDEREÇO SOMENTE PARA CORRESPONDÊNCIA

Atividade Principal: 0082.1/13.00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Secudária(s): 0082.1/99.99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

0062.0/40.00 Consultoria em tecnologia da informação

0070.2/04.00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

0085.9/96.03 Treinamento em informática

0085.9/96.04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Início das Atividades: 20/02/2024

Validade deste documento: **INDETERMINADO**

VÁLIDO POR PRAZO INDETERMINADO, ENQUANTO PERMANECEREM INALTERADAS AS CONDIÇÕES QUE DERAM CAUSA À SUA CONCESSÃO, CONFORME CAPÍTULO I, ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 508 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cadastro Econômico: 182569

Data emissão: 20/02/2024

Informações Complementares:

Alvará gerado Automaticamente através da rotina de análise das Solicitações do módulo WRM.

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO APÓS ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE VERSA SOBRE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MEIO AMBIENTE E POSTURAS.

CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Código de Autenticidade: WIS031206-000-HGYOSVOCCUXIVR-8



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 • 1 NOME E SOBRENOME

MATEUS BLOCK D ACAMPORA

1ª HABILITAÇÃO

22/01/2009

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

10/05/1989 RIO DO SUL/SC

4a DATA EMISSÃO

11/04/2023

4b VALIDADE

10/04/2033

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

4833834 SSP SC

4d CPF

071.266.109-39

5 Nº REGISTRO

04555552950

9 CAT. HAB.

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

ROBERTO D ACAMPORA

GIOVANA MARCIA BLOCK



7 ASSINATURA DO PORTADOR

2656946207

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		10/04/2033		D1			
A1				BE			
B		10/04/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 MARCIEL DOVER SCHMIDT

1ª HABILITAÇÃO
 20/11/2007

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 23/06/1989 POUSO REDONDO/SC

4a DATA EMISSÃO
 15/09/2022

4b VALIDADE
 14/09/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
 4347667 SSP SC

4d CPF
 069.575.829-22

5 Nº REGISTRO
 04239930446

9 CAT. HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 INGO SCHMIDT

MARILISE GRABNER SCHMIDT



[Handwritten signature]

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12	9	10	11	12
ACC					D			
A					D1			
A1					BE			
B			14/09/2032		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

[Handwritten signature]
 SANDRA MARA PEREIRA
 PRESIDENTE - DETRAN SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL
 FLORIANÓPOLIS, SC

24651954865
 SC178135917

SANTA CATARINA

CONH

2495856120

2495856120

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Universidade para o Desenvolvimento do AltoVale do Itajaí

Decreto Estadual nº 1.993/2008 de 10.12.2008, publicado no D.O.E. - SC - Nº 18.507 - SC em 10.12.2008

ÁREA DE CIÊNCIAS SOCIALMENTE APLICÁVEIS



O Reitor do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** em 31 de março de 2012, confere o título de Bacharel em **CIÊNCIAS CONTÁBEIS** a

MARCIEL DOVER SCHMIDT

Carteira de Identidade 43476678/SC

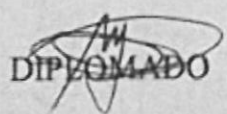
Nascido em 23 de junho de 1989

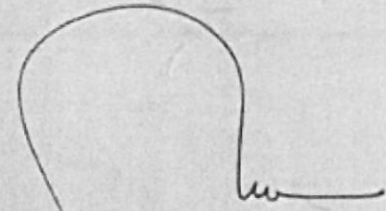
Natural do Estado de Santa Catarina - Nacionalidade Brasileira
e outorga-lhe o presente **Diploma**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio do Sul, (SC) 09 de abril de 2012.


Prof. CELIO SIMÃO MARTIGNAGO

Reitor


DIPLOMADO


Profª NILADIR BUTZKE
Pró-Reitora de Ensino

Curso de CIÊNCIAS CONTÁBEIS
Renovação do Reconhecimento Decreto Estadual nº 2.137
de 20/02/2009 - DOE-SC nº 18.553 de 20/02/2009

**CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO ALTO VALE DO ITAJAI**

Pró-Reitoria de Ensino
Divisão de Registros Acadêmicos

DIPLOMA registrado sob nº 188 Livro 11 folhas 188 em 09
de abril de 2012, Processo Nº 21144.188/2012 nos termos
do Art. 45º da Lei 9.394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e
Bases da Educação Nacional.

Rio do Sul(SC), 09 de abril de 2012.

Clarice Inátil Hasse
Responsável pelos Registros Acadêmicos
Portaria/RE Nº 112/09

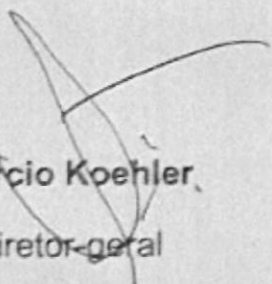
VISTO - Profª Niladir Butzke
Pró-Reitora de Ensino da UNIDAVI

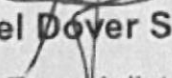


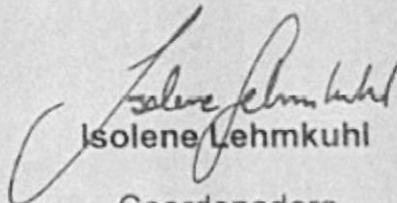
Certificado

O Diretor-geral da Faculdade Ação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Finanças e Controladoria**, confere o título de Especialista o **Marciel Dover Schmidt**, portador da carteira de identidade nº 4.347.667 SSP/SC, nascido em 23 de junho de 1989, natural de Rio do Sul/SC.

Rio do Sul, 30 de maio de 2015.


Márcio Koehler,
Diretor-geral


Marciel Dover Schmidt
Especialista


Isolene Lehmkuhl
Coordenadora

MARCIEL DOVER SCHMIDT						
Curso de Especialização em Finanças e Controladoria						
Disciplinas	Professor	Titulação	Concelto	Frequência	Horas	
Análise de Investimentos	Jurandir Domingues Junior	Mestre	A	100%	24	
Análise Econômica-financeira	Iton da Cunha Barros	Mestre	B	75%	24	
Auditoria Empresarial	Manfredo Kriek	Mestre	A	100%	24	
Contabilidade Empresarial	Fabio Dardi Kowalski	Mestre	A	100%	24	
Fundamentos de Economia	Valdinho Peillin	Mestre	B	100%	12	
Gerenciamento de Riscos Corporativos	Claudio Nogas	Doutor	A	100%	24	
Gestão Estratégica de Custos	Valdeir Knuth	Mestre	A	100%	24	
Introdução à Contabilidade Brasileira e ao IFRS	Rafael Alexandre Mafta	Mestre	A	100%	24	
Matemática Financeira	Iton da Cunha Barros	Mestre	A	100%	24	
Metodologia da Pesquisa	Davi Baasch	Mestre	A	100%	24	
Metodologia do Ensino Superior	Marília Soares	Mestre	A	100%	24	
Motivação e Liderança	Ligia Momm	Mestre	A	100%	12	
Negociação Empresarial	Petterson Andrade Arruda	Esp.	B	100%	12	
Operações Mercado de Capitais, Futuros e Fundos	Otávio Luiz Gapski	Mestre	A	100%	24	
Orçamento Financeiro e Demonstrações Financeiras	Valdeir Knuth	Mestre	A	100%	24	
Planejamento e Gestão Orçamentária e Fiscal	Aloisio Grunow	Mestre	B	100%	24	
Sistema Tributário Nacional	Ney Felipe Neves	Mestre	A	100%	24	
Controladoria	Luciano Fernandes	Mestre	B	100%	24	
Total da Carga Horária do Curso					396	

Artigo: ANÁLISE DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA (TAC) CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO PUBLICO DE SANTA CATARINA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL ACERCA DO PORTAL DA TRANSPARENCIA E LEI DE ACESSO A INFORMACAO

O Curso de Pós-graduação em Finanças e Controladoria, realizado em Rio do Sul (SC), no período de abril de 2013 a abril de 2015, cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, publicada no D.O.U de 09/04/01 e da Resolução CNE/CES nº 1, de 9 de junho de 2007, publicada no D.O.U em 08/08/2007.

Convenção dos Conceitos	
A - excelência de desempenho, com grau numérico 9,0 a 10,0.	
B - normalidade de desempenho, com grau numérico 8,0 a 8,9.	
C - desempenho satisfatório com grau numérico 7,0 a 7,9.	
D - desempenho regular, com grau numérico 6,0 a 6,9.	

Faculdade Ação
 Registrado sob nº 37 as
 folhas 38 do livro nº 03
 Conforme art. 48 da Lei nº 9.394 de 1986.
 Rio do Sul, 13 / 06 / 2015
 Isoleny Pinheiro
 Coordenadora



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, e a pedido da parte interessada que

MARCIEL DOVER SCHMIDT

Portador do CPF nº 06957582922

é docente nesta Instituição de Ensino Superior desde 01/02/2023, tendo lecionado as unidades curriculares abaixo relacionadas:

Cursos de Graduação

Semestre / Ano	Curso	Unidade curricular	CH	Campus
2023/1	Ciências Contábeis	Contabilidade Pública	160	Rio do Sul
2023/2	Administração	Contabilidade	60	Presidente Getúlio
2023/2	Ciências Econômicas	Contabilidade	60	Rio do Sul
2024/1	Ciências Contábeis	Contabilidade Pública	120	Rio do Sul

Rio do Sul, 08 de março de 2024.

Roberto Nagel

Coordenador do Dep. de Recursos Humanos



CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI

Recredenciado pela Portaria nº 763, de 18 de setembro de 2020, publicada no DOU de 21 de setembro de 2020, seção 1, página 119.



Certificamos que **Marciel Dover Schmidt**, CPF 069.575.829-22, concluiu com êxito o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em

MBA em Gestão Pública

Promovido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI,
no período de 01 de julho de 2018 a 15 de julho de 2022, totalizando 480 horas.

Indaial, 01 de agosto de 2022.

Marciel Dover Schmidt
Titulado

*Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil*

Tiago Lorenzo Stachon
Pró-Reitor de Pós-Graduação

<https://diplomadigital.uniasselvi.com.br>
Código de Validação

1472.1472.81add4fa4c5d3f5330a764aa7449b7a49e7df1d00c2e0bb511a08b2635e9f883

Curso de Especialização em MBA em Gestão Pública
Histórico escolar de Marciel Dover Schmidt

Disciplina	Professor-Autor	Titulação	Carga	Frequência	Conceito
Metodologia do Trabalho Científico	Renata Silva	Mestrado	40	F/S	C
Competências Profissionais no Mundo Moderno	Carlos Fabiano Fistarol	Mestrado	40	F/S	B
Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável	Angela Maria Mesquita Fontes	Doutorado	40	F/S	B
Estado e Sociedade	Afrânio de Oliveira Silva	Especialização	40	F/S	A
Fundamentos de Direito Administrativo	Giovana Izidoro Guedes Salomão Romano	Mestrado	40	F/S	C
Gestão Estratégica no setor Público	Marcia Costa Alves da Silva	Mestrado	40	F/S	B
Gestão de Pessoas no setor Público	Gercina Alves de Oliveira	Mestrado	40	F/S	B
Elaboração e Gerenciamento de Projetos	Heraldo da Costa Reis	Mestrado	40	F/S	C
Planejamento Governamental e Controle	Heraldo da Costa Reis	Mestrado	40	F/S	A
Finanças e Gestão Tributária	Nelson Chalfun Homsy	Doutorado	40	F/S	A
Responsabilidade Social	Betina Ines Backes	Doutorado	40	F/S	C
Trabalho de Conclusão de Curso - Artigo Científico	Norberto Siegel	Mestrado	40	F/S	B
Total de Horas			480		

Monografia/TCC: **COMPARAÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA MUNICIPAL X IFDM NOS MUNICÍPIOS DO ALTO VALE DO ITAJAÍ/SC**
Conceito: **B**

Centro Universitário Leonardo da Vinci

Gerência Acadêmica / Registro de Diplomas
O presente curso cumpriu as disposições da
resolução N^o1, de 6 de abril de 2018.

Registro n^o 139662, livro D-389, folha n^o 1183.

Indaial, 01 de agosto de 2022.

Larissa Taiamara Nunc Nfônro de Farias
Secretaria Acadêmica



Assinatura realizada por meio
de certificado ICP-Brasil



SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

A empresa DS SERVICOS NA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrito no CNPJ: 53.980.588/0001-53;

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Rio do Sul, 09 de Março de 2023.

DS SERVICOS NA GESTAO
PUBLICA
LTDA:53980588000153

Assinado de forma digital por DS
SERVICOS NA GESTAO PUBLICA
LTDA:53980588000153
Dados: 2024.03.09 09:51:36 -03'00'

DS SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA LTDA



(47) 98803-5241
(47) 98870-5497



dsconsultoriaeassessoria@gmail.com



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL IRACEMA
BC WALTER HUBSCH 104 - BREHMER, RIO DO SUL - SC, 89.161-098



53.980.588/0001-53





SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaro, para os devidos fins, junto à Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, sob as penas da lei, que as informações abaixo sobre o fornecedor Ds Serviços na Gestão Pública Ltda, CNPJ nº 53.980.588/0001-53, são firmes e verdadeiras:

01) Na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;

02) Até a presente data, todas as informações constantes da base de dados de Cadastros do Município de Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, são verdadeiras e exprimem a atual situação do fornecedor, comprovada pelos documentos apresentados;

03) O porte da empresa é microempresa, de acordo com o definido na legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

04) DECLARA ao Município de Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório, e se compromete a disponibilizar os produtos/serviços do objeto que lhe forem adjudicados conforme a descrição deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

05) DECLARA junto ao Município de Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública;



(47) 98803-5241
(47) 98870-5497



dsconsultoriaeassessoria@gmail.com



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL IRACEMA
BC WALTER HUBSCH 104 - BREHMER, RIO DO SUL - SC, 89.161-098



53.980.588/0001-53





SERVIÇOS NA GESTÃO PÚBLICA

06) DECLARA não ter recebido do Município de Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

07) DECLARO para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, que NÃO EXISTEM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

08) DECLARO não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

09) DECLARO estar ciente que, conforme a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), os dados da Empresa serão publicados no Portal da Transparência e Site Oficial do Município de Agrolândia/SC.

10) Declaro, ainda, compromisso de informar formalmente a Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC, a ocorrência de qualquer fato impeditivo ou posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes dos registros cadastrais do Município, inclusive em relação ao porte do fornecedor declarado acima e que até presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para participação em processo licitatório.

Rio do Sul, 04 de Abril de 2024.

MARCIEL DOVER
SCHMIDT:06957582922

Assinado de forma digital por
MARCIEL DOVER
SCHMIDT:06957582922
Dados: 2024.04.04 08:48:16 -03'00'

Marciel Dover Schmidt, RG: 4347667, Sócio Administrador



(47) 98803-5241
(47) 98870-5497



dsconsultoriaeassessoria@gmail.com



CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL IRACEMA
BC WALTER HUBSCH 104 - BREHMER, RIO DO SUL - SC, 89.161-098



53.980.588/0001-53

